



CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 03/77

FIXA SUBSÍDIOS DO VICE- PREFEITO
DE CABEDELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO
DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE "
21 DE OUTUBRO DE 1976, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2, "
DE 17 DE FEVEREIRO DE 1971.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica fixado o Subsídio de Vice-Prefeito de Ca-
bedelo, na importância de Cr\$ 2.584,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E "
QUATRO CRUZEIROS), para a Legislação que se inicia a 31 de janeiro de ""
1977.

§ 1º - Os Subsídios serão constituídos de Vencimentos e
Representação.

§ 2º - Vencimentos: Cr\$ 1.988,00 (MIL NOVECENTOS E OI -
TENTA E OITO CRUZEIROS), e Representação Cr\$ 596,00 (QUINHENTOS E NOVENTA
E SEIS CRUZEIROS).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, EM 28 DE JANEIRO "

DE 1977.

Francisco de Oliveira
Francisco de Oliveira
Presidente

Argemiro Queiroz de Figueiredo
Argemiro Queiroz de Figueiredo
Vice-Presidente

Jose Aurelio de Oliveira
Jose Aurelio de Oliveira
1º Secretário

Lindinalva Bezerra da Silva
Lindinalva Bezerra da Silva
2º Secretária